



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.096

19 de Maio de 2026

**Jeverson Luiz de Lima**

Prefeito do Município de Jarú

**Grécio Benedito da Silva**

Vice-Prefeito do Município de Jarú

**Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

**DIÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018 DE 28 de maio de 2018.**

Departamento de Comunicação

**SECRETARIADO**

**João Paulo Montenegro de Souza**

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

**Igor Baptista Zanol**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**Chrystian Barbosa Figueredo**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Jaine Cordeiro Barboza**

Secretária Municipal de Saúde

**Cleide Gonçalves Leite Prates**

Secretária Municipal de Educação

**Cleverson Barbosa**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**Leidiane Alves da Silva Lima**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Maria Cleunice de Lima Lopes**

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

**Gilvan Alves de Oliveira**

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

**Edileuza Souza Sena**

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o **desenvolvimento** são fruto do nosso **trabalho.**



EDIÇÃO 1.096

19 de Maio de 2026

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/GP/2026

Processo Administrativo nº 1-139/2026

**INTERVENIENTES:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE

**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE, tem como objeto o repasse de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e preparo da alimentação escolar para atendimento dos alunos matriculados na Escola de Educação Especial da Instituição, nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e atendimento educacional Especializado (AEE).

**VALOR:**5.1. O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 26.540,00(vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais)** que serão repassados em 8 (oito) parcelas mensais, no valor igualitário de **R\$ 3.317,50 (três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 - Poder Executivo.02.10 - Secretaria Municipal de Educação.12.306 - Alimentação e Nutrição.12.306.0002 - Eu, Você, Todos Pela Educação.12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável.3.3.50.41.00 Contribuições.**Ficha: 505.Valor Total: R\$ 12.636,00 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**.02 - Poder Executivo.02.10 - Secretaria Municipal de Educação.12.306 - Alimentação e Nutrição.12.306.0002 - Eu, Você, Todos Pela Educação.12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável.3.3.50.41.00 Contribuições.**Ficha: 506.Valor Total: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**.02 - Poder Executivo.02.10 - Secretaria Municipal de Educação.12.306 - Alimentação e Nutrição 12.306.0002 - Eu, Você, Todos Pela Educação.12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável.3.3.50.41.00 Contribuições.**Ficha: 507.Valor Total: R\$ 1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais)**.02 - Poder Executivo.02.10 - Secretaria Municipal de Educação.12.306 - Alimentação e Nutrição.12.306.0002 - Eu, Você, Todos Pela Educação.12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável.3.3.50.41.00 Contribuições.**Ficha: 508.Valor Total: R\$ 9.690,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**.02 - Poder Executivo.02.10 - Secretaria Municipal de Educação.12.306 - Alimentação e Nutrição.12.306.0002 - Eu, Você, Todos Pela Educação.12.306.0002.2013.0000 Alimentação Saudável.3.3.50.41.00 Contribuições.**Ficha: 509.Valor Total: R\$ 1.824,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**

**DATA DA ASSINATURA:**19/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES

Secretária

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE

CNPJ nº 05.881.016/0001-74

Representante RONEY DUTRA DE FREITAS

Convenente



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/GP/2026**  
**Processo Administrativo N.º 1-18918/2025**

**INTERVENIENTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1.1. MUNICÍPIO DE JARU  
1.2. AGILITY COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MENÉZIO DE VICTO, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, que atenderá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO

**VALOR:** 15.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 891.890,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **02 Poder Executivo 021001 Fundo Municipal De Educação 12 361 0002 Todos Pela Educação 12 361 0002 1144 0000 Construção E Ampliação Das Unidades Escolares 4.4.90.51.00 Obras E Instalações FICHA: 512.R\$ R\$ 891.890,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026.

**MUNICÍPIO DE JARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretária **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**  
Contratante

**AGILITY COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ nº 36.633.802/0001-86**  
Representante **DANILO DE SOUZA DOBRI**  
Contratada

**Protocolo 35053**

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.970, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

Art. 1º A exoneração de CLERIANE VINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.740.602-\*\*, do cargo de **ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE GESTÃO EM SAÚDE - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 35071**

**DECRETO Nº 17.921, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Elisangela dos Santos Vicente Cardoso.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Elisangela dos Santos Vicente Cardoso solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 15 de maio de 2026 (ID 3954728),

**D E C R E T A**

Art. 1º A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal **ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO**, matrícula nº 17.891-1, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.601.672-\*\*, do cargo de **NUTRICIONISTA 40 HS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 35072**



DECRETO Nº 17.922, DE 18 DE MAIO DE 2026

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Marilene Andrade De Araujo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Marilene Andrade de Araujo solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 04 de maio de 2026 (ID 3986562),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal MARILENE ANDRADE DE ARAUJO, matrícula nº 20.269-1, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.639.502-\*\*, do cargo de PROFESSOR (A) 40 H.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 18 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35073

DECRETO Nº 17.923, DE 18 DE MAIO DE 2026

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Lucia Marines Bilhalva Serra.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Lucia Marines Bilhalva Serra solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 19 de maio de 2026 (ID 3987191),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal LUCIA MARINES BILHALVA SERRA, matrícula nº 16.717-1, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.128.259-\*\*, do cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 H.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 18 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35074

DECRETO Nº 17.925, DE 18 DE MAIO DE 2026

Revoga em inteiro teor o Decreto nº 17.797, de 16 de março de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado, em inteiro teor, o Decreto nº 17.797, de 16 de março de 2026, que concedeu a cessão do servidor Gleison Faria, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de março de 2026, página 4, edição nº 1053.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 18 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35075



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/SEGAP/2026**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 001/SEGAP/2025**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 01/SEGAP/2025**, sendo: **Motorista de Veículo Pesado**.

| MOTORISTA DE VEICULO PESADO |                             |               |                  |                    |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------|------------------|--------------------|
| Data/Hora do Registro       | Nome Completo               | Classificação | Pontuação Obtida | Data de Nascimento |
| 21/02/2025 08:53:49         | Jackson José Machado Chagas | 74º           | 10               | 21/11/1994         |

### 1. DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

**1.2.** O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

**1.3.** A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

- a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
  - b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
  - c) Cadastro de pessoa física CPF;
  - d) Cédula de identidade RG ou RNE;
  - e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
  - f) Título de eleitor;
  - g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
  - h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
  - j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
  - k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
  - l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
  - m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
  - n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
  - o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
  - p) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
  - q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
  - r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
  - s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
    1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
    2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível EstadualObs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
  - 3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
  - 4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
  - 5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
  - 6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
  - 7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
  - Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jarú
  - 8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
  - 9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
  - t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
  - u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
  - v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
- OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
- x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
  - w) Auto Declaração (ANEXO);
  - y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
- Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu peticionamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: [dgp@jaru.ro.gov.br](mailto:dgp@jaru.ro.gov.br), encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

**1.4.** Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

**1.5.** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.



**1.6.** Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

**1.7.** Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jarú.

**1.8.** Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o peticionamento será indeferido.

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

**1.10.** A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecurável, como desistência.

**1.11.** O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jarú.

**1.12.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Processo Seletivo.

**1.13.** Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

**1.14.** O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jarú, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**1.15.** Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**, em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jarú, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

**1.16** São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

**1.17.** O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

**1.18.** Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.19.** O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

**1.20.** O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

**1.21.** O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

**2.** O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jarú com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo".

**2.1.** Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

**2.2.** Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

**2.3.** Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

**2.4.** O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

**2.5.** É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y>.

**2.6.** Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.



- 2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.
- 2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.
- 2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.
- 2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.
- 2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.
- 2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.
- 2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.
- 2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por petições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.
- 2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.
3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 35069**

**PORTARIA SEGAP Nº 243, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria a ser celebrada por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), especialmente o art. 35, inciso V, alíneas g e h;

Considerando o Processo Administrativo nº 1-7029/2026, que trata da celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Criadores de Tarilândia (ACCT), visando à realização do evento EXPOLÂNDIA 2026;

Considerando a necessidade de designação prévia de gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, resolve:

Art. 1º Designar, para atuar na parceria a ser celebrada nos autos nº 1-7029/2026, o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme segue:

I - Gestor da Parceria: Edson da Silva - Matrícula nº 14.118.

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula nº 16.889;
- b) Willian Sales Silva - Matrícula nº 20.830.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - Acompanhar a execução da parceria;
- II - Analisar os relatórios técnicos de monitoramento;
- III - Avaliar o cumprimento do objeto e alcance das metas.

Art. 3º O Gestor da Parceria e a Comissão deverão atuar em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019/2014, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 35067**



PORTARIA SEGAP Nº 244, DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 14390/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 14390/2025, que objetivam a Contratação de Empresa Especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e implantação de iluminação pública no município de Jaru/RO, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como gestor, fiscal de obra, fiscal do contrato e suplente, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais relativas à Contratação de Empresa Especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e implantação de iluminação pública no município de Jaru/RO;

- I - Gestor do Contrato: Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula nº 19.967;
- II - Fiscal de Obra: Fabricia Cidro Silva - Matrícula 20.692;
- III - Fiscal do contrato: Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matrícula 17.926;
- IV - Suplente: Pamella Fabris Leonel da Silva Matrícula 18.195.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35059

PORTARIA SEGAP Nº 245, DE 18 DE MAIO DE 2026

Constitui Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços referentes à locação e aquisição de equipamentos e estruturas especializadas para a produção de eventos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador Público atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, observando os princípios norteadores do Direito e, especialmente, o princípio da legalidade administrativa;

Considerando a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como o recebimento adequado do objeto, em conformidade com as disposições constantes no processo administrativo e no respectivo instrumento contratual;

Considerando que os serviços de locação e aquisição de equipamentos e estruturas especializadas para produção de eventos demandam acompanhamento técnico-administrativo específico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, resolve:

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I. Patrícia da Luz Rodrigues, matrícula nº 13.991;
- II. Antônio Osmir Rodrigues Leal, matrícula nº 13.970;
- III. Davi de Oliveira Duarte, matrícula nº 20.350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35066



PORTARIA SEGAP Nº 246, DE 18 DE MAIO DE 2026

Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, nomeados através do Edital de Convocação nº 036/PMJ/2026, de 16 de abril de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o Edital de Convocação nº 036/PMJ/2026, de 16 de abril de 2026, que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no item 3.1 do referido edital, segundo o qual regulamenta que **“A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.”**.

Considerando que o prazo para a posse encerrou-se em 15 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação nº 036/PMJ/2026, de 16 de abril de 2026, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

| ENSINO MÉDIO COMPLETO   |                              |                     |                   |   |
|---|------------------------------|---------------------|-------------------|---|
| AUXILIAR DE FARMÁCIA (40H)  |                              |                     |                   |   |
| Inscrição   | Candidatos                   | Classificação Geral | Classificação PCD | SITUAÇÃO  |
| 1632457   | ANA LUIZA DE PAULA DAMASCENO | 24º                 | -                 | Não manifestação no prazo legal.                                |
| Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo.  |                              |                     |                   |   |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)   |                              |                     |                   |   |
| Inscrição   | Candidatos                   | Classificação Geral | Classificação PCD | SITUAÇÃO  |
| 1561715   | RAPHAELLI DA SILVA           | 112º                | -                 | Não manifestação no prazo legal.                                |
| 1625673   | ANDREIA PEREIRA BARROS       | 114º                | -                 | Não manifestação no prazo legal.                                |
| 1678060   | LUCILEIA CHRISTHIA DE PÁDUA  | 118º                | -                 | Não manifestação no prazo legal.                                |
| 1550515   | ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND | 119º                | -                 | Pedido de reclassificação.<br>Nova Classificação Geral: nº 260. |
| Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe.                 |                              |                     |                   |   |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO  |                              |                     |                   |   |
| ENFERMEIRO (40H)  |                              |                     |                   |   |
| Inscrição   | Candidatos                   | Classificação Geral | Classificação PCD | SITUAÇÃO  |
| 1694798   | JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA   | 66º                 | -                 | Não manifestação no prazo legal.                                |
| Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Enfermagem e registro ativo no Conselho de Classe. |                              |                     |                   |   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

**Protocolo 35068**



PORTARIA SEGAP Nº 247, DE 18 de maio de 2026

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços objeto dos autos, bem como Designa Fiscal de Obra, Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 10963/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

**CONSIDERANDO** o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**CONSIDERANDO** os autos nº 10963/2024, que objetivam a contratação de empresa especializada engenharia elétrica para instalação de subestação de aérea, no Feirão do produtor Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

RESOLVE

**Art. 1º** Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada engenharia elétrica para instalação de subestação de aérea, no Feirão do produtor Rural;

Gestor de contrato: Niely Cunha Mares - Matrícula nº: 20.045;  
Fiscal de contrato: Kennydy Gomes Félix - Matrícula nº: 20.327 ;  
Suplente: Silvane Nascimento Cavalcante de Moraes - Matrícula nº: 17.623;  
Fiscal de Obra: Lucas Jhonatas Mariano Bragança - Matrícula nº: 19.797;  
Suplente do Fiscal de Obras: Taynara da Silva Silvestre - Matrícula Nº 20.608;

**Art. 2º** Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

**Art. 3º** Constituir Comissão responsável pelo recebimento dos serviços decorrentes da contratação de empresa especializada engenharia elétrica para instalação de subestação de aérea, no Feirão do produtor Rural;

**Art. 4º** Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

I - Clerton de Lima Moreira - Matrícula nº 2.451;  
II - Niely Cunha Mares - Matrícula nº 20.045;  
III - Kennydy Gomes Félix - Matrícula nº 20.327;

**Art. 5º** Compete à Comissão acompanhar, verificar e atestar a execução dos serviços contratados, certificando a conformidade do objeto com as especificações constantes no processo administrativo;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35050

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 60/2026**  
**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 7612/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO**: Aquisição de mobiliários, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO. **Modalidade de Licitação**: Adesão à Ata de Registro De Preços Nº 07/2024, Pregão Eletrônico Nº 07/2024, Processo Eletrônico Nº 07/2024, do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONSANE. **Amparo Legal**: Decreto Municipal nº 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

| FORNECEDOR   | CNPJ               | Valor          |
|--|--------------------|----------------|
| APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA                                       | 06.198.597/0001-07 | R\$ 673.500,00 |
| Valor Total: R\$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais) |                    |                |

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 35054



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 61/2026**  
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 7861/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jarú/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Assistência, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à Prefeitura Municipal de Jarú/RO. **Modalidade de Licitação:** Adesão a Ata De Registro De Preços 025 - 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16659/2024/SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/2025/PMV/SRP, Município de Vilhena/RO. **Amparo Legal:** Decreto Municipal nº 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

| FORNECEDOR  | CNPJ               | Valor         |
|---|--------------------|---------------|
| Belmed Distribuidora De Medicamentos                  | 54.388.280/0001-86 | R\$ 10.200,00 |
| Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) |                    |               |

Jarú/RO, 18 de maio de 2026.

**JAINÉ CORDEIRO BARBOZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 35076

LEI Nº 4392, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

|   |                |
|---|----------------|
| Suplementação (+):  | R\$ 100.000,00 |
| 02 Poder Executivo  |                |
| 02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social              |                |
| 02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social                    |                |
| 08.241.0006.3000 - Incentivo de Parcerias à Entidades Filantrópicas |                |
| 3.3.50.43 - Subvenções Social                                       | R\$ 100.000,00 |
| F.R. : 1.660  |                |
| 1 - Recurso de Exercício de Corrente                                |                |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.660 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Excesso de Arrecadação: R\$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P. A      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 0006.3000 | 3.3.50.43           | 1.660             | R\$ 100.000,00      |

Superavit Financeiro:

| FONTE DE RECURSOS | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | EXCESSO DE ARRECADÇÃO |
|-------------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| 1.660             | R\$ 0,00         | R\$ 100.000,00     | R\$ 100.000,00        |

Jarú/RO, 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35043



LEI Nº 4393, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.000.000,00

02 - Poder Executivo  
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde  
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0001.2362 - Prevenção e Promoção da Saúde na Atenção Primária R\$ 500.000,00  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
F.R.: 1.600  
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo  
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde  
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0001.2362 - Prevenção e Promoção da Saúde na Atenção Primária R\$ 500.000,00  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
F.R.: 1.600  
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A.      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 0001.2362 | 3.3.90.30           | 1.600             | R\$ 500.000,00      |
| 0001.2362 | 3.3.90.39           | 1.600             | R\$ 500.000,00      |

Excesso de arrecadação:

| FONTE DA RECEITA | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | EXCESSO DE ARRECADÇÃO |
|------------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| 1.600            | R\$ 0,00         | R\$ 1.000.000,00   | R\$ 1.000.000,00      |

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú



LEI Nº 4394, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 658.524,98 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 658.524,98

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

F.R.: 2.621

2 Recurso do Exercício Anterior

R\$ 315.993,41

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

F.R.: 2.621

2 Recurso do Exercício Anterior

R\$ 342.531,57

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 658.524,98

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A       | ELEMENTO DE DESPESA | F.R   | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------|---------------------|
| 0000.2092 | 4.4.90.93           | 2.621 | R\$ 315.993,41      |
| 0000.2092 | 4.4.90.93           | 2.621 | R\$ 342.531,57      |

Superavit Financeiro:

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025 | RESTOS A PAGAR 2025 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2.621            | R\$ 658.524,98                  | -                   | R\$ 658.524,98         |

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú



LEI Nº 4395, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.069.117,00 (um milhão, sessenta e nove mil e cento e dezessete reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.069.117,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2361 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 1.069.117,00

F.R.: 1.600

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.069.117,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| PA        | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 0001.2361 | 3.3.90.30           | 1.600             | R\$ 1.069.117,00    |

Superavit Financeiro:

| FONTE DA RECEITA | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | EXCESSO DE ARRECAÇÃO |
|------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| 1.600            | R\$ 0,00         | R\$ 1.069.117,00   | R\$ 1.069.117,00     |

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35048



LEI Nº 4396, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 170.554,53 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 170.554,53

02 - Poder Executivo  
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento  
04.122.0007.1063 - Aquisição De Veículos  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.688,85  
F.R.: 755  
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo  
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento  
04.122.0007.1063 - Aquisição De Veículos  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.306,15  
F.R.: 501  
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo  
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento  
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição De Equipamentos e Materiais Permanentes  
4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.559,53  
F.R.: 501  
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, F.R.: 2.755 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 170.554,53

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P. A      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|------------------|---------------------|
| 0007.1063 | 4.4.90.52           | 1.755            | R\$ 125.688,85      |
| 0007.1063 | 4.4.90.52           | 1.501            | R\$ 23.306,15       |
| 0007.1000 | 4.4.90.52           | 1.501            | R\$ 21.559,53       |

Superavit Financeiro:

| FONTE DA RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025 | RESTOS A PAGAR 2025 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2.755            | R\$ 125.688,85                  | -                   | R\$ 125.688,85         |
| 2.501            | R\$ 44.865,68                   | -                   | R\$ 44.865,68          |

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

**Protocolo 35049**



## Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Cumprimento das Metas Fiscais (Lei de Responsabilidade Fiscal)

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de Jarú, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2026, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2026, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jarú, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 11 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34904

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 PLDO 2026

A Prefeitura Municipal de Jarú, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a elaboração da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, que ocorrerá no dia **26 de maio de 2026**, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jarú, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 12 de Maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34919

## Instituto de Previdência

### AUTORIZAÇÃO N. 19

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 105/JP/2026, que trata da contratação direta por Inexigibilidade de licitação para aquisição de inscrições para evento de capacitação;

**CONSIDERANDO** que a referida contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/2021, inciso III, alínea f. **AUTORIZO** a contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM CNPJ:29.184.280/0001-17, para oferta do serviço técnico de natureza intelectual: **59º Congresso Nacional da ABIPEM** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú- Jarú-Prev;

**AUTORIZO** a continuidade do procedimento administrativo, em estrita observância à legislação vigente.

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

**GEZIEL SOARES**  
Superintendente do Instituto de Prev. de Jarú.

Protocolo 35065



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)